

ATO DA REITORIA N. 0924/2017

Constitui o Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (CDHUnB), estabelece suas competências, atribuições e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Artigo 18, inciso XV, do Regimento Geral da UnB,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (CDHUnB), para reforçar a promoção e a proteção dos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília.
 - Art. 2º Compete ao Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília:
- I Ser fórum permanente de discussões sobre questões relacionadas aos direitos humanos na Universidade de Brasília;
 - II Avaliar e acompanhar ações relacionadas aos direitos humanos na Universidade de Brasília;
- III Propor, no âmbito da UnB, pesquisas, projetos, acordos e demais ações que julgar pertinentes, visando à promoção e proteção dos direitos humanos na UnB;
- IV Realizar pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos na Universidade de Brasília, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para a Administração Superior da UnB;
- V Propor e avaliar relações de atuação entre a Universidade de Brasília e o Distrito Federal em temas relacionados aos direitos humanos.
 - Art. 3º O Conselho de Direitos Humanos da UnB tem a seguinte composição:
 - I Márcia Abrahão Moura (Reitora) Presidente;
 - II André Luiz Teixeira Reis (DAC);
 - III Cláudia da Conceição Garcia (DEG);
 - IV Olgamir Amancia Ferreira (DEX);
 - V Maria Ivoneide de Lima Brito (GRE/OUV);
 - VI Susana Xavier (DAC/DIV);
 - VII Maria Lúcia Pinto Leal (CEAM);
 - VIII Lourdes Maria Bandeira (NEPeM/CEAM);
 - IX Nair Heloísa Bicalho de Sousa (NEP/CEAM);
 - X Tatiana Lionço (NEDIG/CEAM);
 - XI Mônica Nogueira (MESPT/CDS);
 - XII Vanessa Maria de Castro (PPGDH/CEAM)
- XIII Um representante de cada uma das seguintes unidades acadêmicas, indicado pelo respectivo Conselho: Faculdade de Educação, Instituto de Ciências Sociais, Instituto de Psicologia e Faculdade de Direito;
 - XIV Um representante de cada um dos *campi,* indicado pelo respectivo Conselho.
 - XV Um representante indicado pelo SINTFUB;
 - XVI Um representante indicado pela ADUnB;
 - XVII Um representante indicado pelo DCE;

XVIII Márcia de Alencar, Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os representantes de que tratam os itens XIII a XVII devem ter afinidade acadêmica ou atuação na área de direitos humanos.

- Art. 4º O CDHUnB se reunirá pelo menos uma vez por bimestre.
- Art. 5º Este Ato entra em vigor nesta data.

Márcia Abrahão Moura Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura**, **Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/07/2017, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347712** e o código CRC **1D592B8F**.

C/cópia: Todos os membros.

Referência: Processo nº 23106.079750/2017-88